Nº. Publ. 3315 /2023
Data da Publ. 15/06/23
Data Saída 15/07/23
Resp. pela Publ.
Nome: Kátia

PORTARIA Nº 823/2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 0016/2023, modalidade Pregão Presencial nº 0010/2023, do qual saiu vitoriosa a empresa FLAMASERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 11.046.495/0001-06, cujo objeto destina-se à "prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação com auxiliar de serviços gerais, jardineiro, monitor de transporte escolar, merendeira e recepcionista, para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com os quantitativos nas condições e quantitativos constantes no anexo I do Edital".

CONSIDERANDO que, em decorrência do processo licitatório supramencionado, foram firmados os Contratos Administrativos 03/2023, com o Fundo Municipal de Saúde, e 41/2023, com o Município de Xaxim, nos quais há previsão, em suas respectivas Cláusula Sétima do contrato firmado, a qual prevê os encargos e responsabilidades da contratada, datado de 04 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o dever legal da Administração Pública em fiscalizar a execução do contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO que haverá o envio mensal por parte da Municipalidade, solicitando a empresa licitante a comprovação do cumprimento regular das atividades estabelecidas no processo licitatório.

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Processo Administrativo para fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o Ente Público, objeto do Processo Licitatório n° 0016/2023, modalidade Pregão Presencial n° 0010/2023, com a empresa FLAMASERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 11.046.495/0001-06, por meio do qual foram firmados os Contratos Administrativos 03/2023, com o Fundo Municipal de Saúde, e 41/2023, com o Município de Xaxim.

Art. 2° - Para atuar no Processo Fiscalizatório, fica nomeado o Diretor de Serviços Gerais e os fiscais dos contratos administrativos firmado por meio do Processo Licitatório n° 0016/2023, formando a seguinte comissão processante:

I - Claudia Grando Matiello;

II - Cristiano Rocunbach de Oliveira

III - Egon Henrique da Silva Casarin;

IV - Joelson Carlos Maroli;

V - Isabel Frantz Canalle;

VI - Fabiane Lando;

VII - Rildo Zilli;

VIII - Alberto Antonio Grasel;

IX - Ederson Lussani;

X - Fabrícia Antunes Paz

XI - Cleverson Luiz Frigo;

XII - Alessandro Guolo Brands;

Art. 3° - Determina-se a juntada de eventuais ofícios já encaminhados à empresa licitante, bem como as devidas respostas.

Art. 4° - O prazo para conclusão do Processo Fiscalizatório é o mesmo do período do contrato, podendo ser prorrogado, conforme as renovações contratuais.

Art. 5° - Determina-se à Comissão Processante o estrito cumprimento das disposições legais contidas na legislação de regência pertinente à condução administrativa, sobretudo no que diz respeito à observância dos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 6° - Acoste-se cópia desta portaria no Processo Licitatório n° 0016/2023, modalidade Pregão Presencial n° 0010/2023.

Comunique-se, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2023.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

WILLIAN BATISTA CASAL
Procurador-Geral Do Município